

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA –
1348ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56**

REUNIÃO 043-2023

Aos 22 (vinte e dois) dias de agosto de 2023, às 09h (nove horas), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na forma híbrida, conforme diretrizes do art. 19 da REN ANEEL nº 957 de 2021, art. 25 do Estatuto Social da CCEE e art. 10 do Regimento Interno do Conselho de Administração, para realização da reunião. Cumpridas as formalidades legais, existindo quórum legal, deu-se início aos trabalhos, com a presença dos conselheiros Alexandre Ramos Peixoto, que presidiu a reunião, Eduardo Rossi Fernandes, Marcelo Luís Loureiro dos Santos, Marco Antonio de Paiva Delgado, e Talita de Oliveira Porto, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Adesão de agentes a ser deliberada nesta reunião e posteriormente divulgada em ata, por meio do anexo I (em bloco);
2. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Unilever Brasil Industrial Ltda. (UNIVINHEDO);
3. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente System Marketing Consulting Ltda. (SYSTEM);
4. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Marbel - Indústria e Comércio de Artefatos de Plástico Ltda. (MARBEL);
5. Contestação do agente Braskem S.A. (BRASKEM), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE09475/2023 e CCEE09476/2023;
6. Contestação do agente Ruaro & Cia Ltda. (CGH CACHOEIRINHA), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE09006/2023 e CCEE09025/2023 – Penalidades de Medição e Inspeção Lógica;
7. Contestação do agente Central Energética Tupaciguara Ltda. (TUPACIGUARA), referente ao Termo de Notificação nº CCEE09550/2023;
8. Contestação do agente Candengo Energias Renováveis S.A. (CANDENGO), referente ao Termo de Notificação nº CCEE09007/2023 – Penalidade de Medição;
9. Contestação do agente Usina Termelétrica de Anápolis Ltda. - Em Recuperação Judicial (UTE DAIA), referente ao Termo de Notificação nº CCEE09570/2023;
10. Processo de Recontabilização nº 4754, referente aos agentes Statkraft Comercialização de Energia S/A. (SKER COM) e Oslo II S/A. (OSLO II);
11. Processo de Recontabilização nº 4927, referente aos agentes Centrais Eólicas Imburana Macho S.A. (CE IMBURANA), Centrais Eólicas Amescla S.A. (CE AMESCLA), Centrais Eólicas Barbatimão S.A. (CE BARBATIMAO), Centrais Eólicas Jatai S.A. (CE JATAI), e Centrais Eólicas Juazeiro S.A. (CE JUAZEIRO);
12. Sorteio de matérias; e
13. Outros assuntos de interesse da associação.

Expostos os trabalhos a serem realizados, os conselheiros acordaram em incluir os seguintes assuntos no item “13. Outros assuntos de interesse da associação”: (a) Outorga de procuração - Usinas Itamarati (UISA) - Operações CCEE. Recontabilização; e (b) Participação em eventos.

Ato contínuo, os conselheiros apreciaram os itens apresentados acima e decidiram o seguinte:

1. Adesão de agentes a ser deliberada nesta reunião e posteriormente divulgada em ata, por meio do anexo I (em bloco) – Relatada a matéria pelo conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso

IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a adesão da empresa, conforme data de adesão e operacionalização listadas no Anexo I desta Ata de Reunião. Ademais, considerando (i) as competências do Conselho de Administração da CCEE para “deliberar sobre a adesão e o desligamento de membros da CCEE, conforme normas de regência” e para “[...] adotar outros critérios e condições para o registro de contratos, incluindo a análise da presença de indícios que elevem os riscos aos agentes no âmbito do MCP”, nos termos da REN ANEEL nº 957/2021, art. 17, inciso III e art. 114 respectivamente; (ii) o que consta no processo nº 0835616-92.2023.8.19.0001; (iii) a empresa CNAR é geradora de energia autorizada pela ANEEL e contribuirá com a comercialização de energia no mercado regulado, os conselheiros **decidiram ainda**, aprovar a adesão da empresa CNAR, em caráter excepcional e condicionado a que seus registros, ajustes e validações de operações de compra e venda de energia somente sejam realizados de forma balanceada, com a prévia verificação da existência de lastro, e mediante solicitação do agente, nos termos do Procedimento de Comercialização, Módulo 1, Submódulo 1.4 – Entradas de Dados por Contingência, art. 22, inc. XIII do Estatuto Social da CCEE, art. 114 da REN ANEEL nº 957/2021, e do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 5.163/2004, até o encerramento do processo nº 0835616-92.2023.8.19.0001. (Deliberação 0750 CAAd 1348ª)

2. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Unilever Brasil Industrial Ltda. (UNIVINHEDO) – Relatada a matéria pelo conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Unilever Brasil Industrial Ltda. (UNIVINHEDO), representado nessa Câmara pela Simple Energy Comercializadora de Energia Ltda. (SIMPLE), regularizou o pagamento da Contribuição Associativa referente ao mês de junho de 2023, notificado conforme Termo de Notificação nº 9861/2023; os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, pela suspensão do respectivo Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação e o monitoramento por 06 (seis) ciclos subsequentes. Em caso de manutenção da situação de adimplência dos agentes no âmbito da CCEE, os Procedimentos de Desligamento devem ser arquivados. (Deliberação 0751 CAAd 1348ª)

3. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente System Marketing Consulting Ltda. (SYSTEM) – Relatada a matéria pelo conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente System Marketing Consulting Ltda. (SYSTEM), representado nessa Câmara pela Ecel Eletron Comercializadora de Energia S.A. (ELETRON), permanece com a conduta de descumprimento de obrigação no âmbito da CCEE, pelo não pagamento da Contribuição Associativa do mês de junho/2023, notificada conforme Termo de Notificação nº 9879/2023; e na ausência de elementos que alterem a posição do agente e/ou determine exigibilidade de conduta diversa pela CCEE; os conselheiros **determinaram, por unanimidade**, o desligamento da SYSTEM nos termos do parágrafo 3º do art. 50 da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora ELETROPAULO, responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0752 CAAd 1348ª)

4. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Marbel - Indústria e Comércio de Artefatos de Plástico Ltda. (MARBEL) – Relatada a matéria pelo conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Marbel - Indústria e Comércio de Artefatos de Plástico Ltda. (MARBEL), representado nessa Câmara pela Trinity

Energias Renováveis S.A. (TRINITY ENERGIA), regularizou o pagamento da Contribuição Associativa do mês de junho/2023, notificado conforme Termo de Notificação nº 9.878/2023, porém permanece com a conduta de descumprimento de obrigação no âmbito da CCEE em razão do ajuste de contratos, notificada conforme Termo de Notificação nº 10.743/2023; e na ausência de elementos que alterem a posição do agente e/ou determine exigibilidade de conduta diversa pela CCEE; os conselheiros **determinaram, por unanimidade**, o desligamento da MARBEL nos termos do parágrafo 3º do art. 50 da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora CPFL PIRATINGA, responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0753 CAd 1347ª)

5. Contestação do agente Braskem S.A. (BRASKEM), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE09475/2023 e CCEE09476/2023 – Relatada a matéria pelo conselheiro Eduardo Rossi Fernandes, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, indeferir os argumentos de defesa apresentados pelo agente Braskem S.A. (BRASKEM), em sua contestação aos Termos de Notificação nºs CCEE09475/2023 e CCEE09476/2023, cuja penalidade foi apurada nas contabilizações de fevereiro e abril de 2023, devendo ser mantida a aplicação da penalidade no valor total de R\$ 76.548,66 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito Reais e sessenta e seis centavos), em razão do fiel cumprimento pela CCEE das regras e procedimentos de comercialização vigentes. (Deliberação 0754 CAd 1348ª)

6. Contestação do agente Ruaro & Cia Ltda. (CGH CACHOEIRINHA), referente aos Termos de Notificação nºs CCEE09006/2023 e CCEE09025/2023 – Penalidades de Medição e Inspeção Lógica – Relatada a matéria pelo conselheiro Eduardo Rossi Fernandes, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, indeferir os argumentos de defesa apresentados pelo agente Ruaro & Cia Ltda. (CGH CACHOEIRINHA), em sua contestação aos Termos de Notificação nºs CCEE09006/2023 e CCEE09025/2023 – Penalidades de Medição e Inspeção Lógica, cuja penalidade foi apurada na contabilização de maio de 2023, devendo ser mantida a aplicação da penalidade no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos Reais), em razão do fiel cumprimento pela CCEE das regras e procedimentos de comercialização vigentes. (Deliberação 0755 CAd 1348ª)

7. Contestação do agente Central Energética Tupaciguara Ltda. (TUPACIGUARA), referente ao Termo de Notificação nº CCEE09550/2023 – Relatada a matéria pelo conselheiro Eduardo Rossi Fernandes, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, indeferir os argumentos de defesa apresentados pelo agente Central Energética Tupaciguara Ltda. (TUPACIGUARA), em sua contestação ao Termo de Notificação nº CCEE09550/2023, cuja penalidade foi apurada na contabilização de maio de 2023, devendo ser mantida a aplicação da penalidade no valor total de R\$ 164,15 (cento e sessenta e quatro Reais e quinze centavos), em razão do fiel cumprimento pela CCEE das regras e procedimentos de comercialização vigentes. (Deliberação 0756 CAd 1347ª)

8. Contestação do agente Candengo Energias Renováveis S.A. (CANDENGO), referente ao Termo de Notificação nº CCEE09007/2023 – Penalidade de Medição – Relatada a matéria pelo conselheiro Marco Antonio de Paiva Delgado, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, indeferir os argumentos de defesa apresentados pelo agente Candengo Energias Renováveis S.A. (CANDENGO), em sua contestação ao Termo de Notificação nº CCEE09007/2023, cuja penalidade foi

apurada na contabilização de maio de 2023, devendo ser mantida a aplicação da penalidade no valor total de R\$ 6.295,86 (seis mil, duzentos e noventa e cinco Reais e oitenta e seis centavos), em razão do fiel cumprimento pela CCEE das regras e procedimentos de comercialização vigentes. (Deliberação 0757 CAd 1348ª)

9. Contestação do agente Usina Termelétrica de Anápolis Ltda. - Em Recuperação Judicial (UTE DAIA), referente ao Termo de Notificação nº CCEE09570/2023 – Relatada a matéria pela conselheira Talita de Oliveira Porto, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, indeferir os argumentos de defesa apresentados pelo agente Usina Termelétrica de Anápolis Ltda. – Em Recuperação Judicial (UTE DAIA), em sua contestação ao Termo de Notificação nº CCEE09570/2023, cuja penalidade foi apurada na contabilização de maio de 2023, devendo ser mantida a aplicação da penalidade no valor total de R\$ 2.121.833,81 (dois milhões, cento e vinte um mil, oitocentos e trinta e três Reais e oitenta e um centavos), em razão do fiel cumprimento pela CCEE das regras e procedimentos de comercialização vigentes. (Deliberação 0758 CAd 1348ª)

10. Processo de Recontabilização nº 4754, referente aos agentes Statkraft Comercialização de Energia S/A. (SKER COM) e Oslo II S/A. (OSLO II) – Relatada a matéria pelo conselheiro Marco Antonio de Paiva Delgado, nos termos do art. 47, e do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, do caput do art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando: (i) que o Procedimento de Comercialização - Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, item 3.16, estabelece que os dados de contabilização podem ser alterados em decorrência de erro (ii) a documentação encaminhada pelo agente, e (iii) as análises realizadas pela área técnica à luz dos Procedimentos de Comercialização vigentes, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, não acatar a solicitação dos agentes Statkraft Comercialização de Energia S/A. (SKER COM) e Oslo II S/A. (OSLO II) para o registro de negociação no CliqCCEE, visto que não há evidências que comprovem a o valor negociado entre as partes no registro dos contratos, conforme Processo de Recontabilização nº 4754. (Deliberação 0759 CAd 1348ª)

11. Processo de Recontabilização nº 4927, referente aos agentes Centrais Eólicas Imburana Macho S.A. (CE IMBURANA), Centrais Eólicas Amescla S.A. (CE AMESCLA), Centrais Eólicas Barbatimão S.A. (CE BARBATIMAO), Centrais Eólicas Jataí S.A. (CE JATAI), e Centrais Eólicas Juazeiro S.A. (CE JUAZEIRO) – Relatada a matéria pela conselheira Talita de Oliveira Porto, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e Considerando que (i) o PdC Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, item 3.16, estabelece que os dados de contabilização podem ser alterados em decorrência de erro; (ii) houve uma incorreta parametrização do ponto de medição BAQUINLTBR-11; e (iii) a solicitação de recontabilização para corrigir os dados dos pontos de medição foi realizada parcialmente dentro do prazo previsto pelo PdC Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, item 3.11; que o processo: (iv) é parcialmente tempestivo, conforme prazos estabelecidos no submódulo 5.1; (v) não produz impactos em operacionalização de ações judiciais em andamento; (vi) não gera impacto direto nas apurações do Mercado Regulado; e (vii) a Superintendência tem condições de simular os efeitos específicos da solicitação por meio de simulador que utilize as mesmas Regras de Comercialização e dados de entrada do sistema específico, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, acatar a solicitação dos agente Centrais Eólicas Imburana Macho S.A. (CE IMBURANA), Centrais Eólicas Amescla S.A. (CE AMESCLA), Centrais Eólicas Barbatimão S.A. (CE BARBATIMAO), Centrais Eólicas Jataí S.A. (CE JATAI), e Centrais Eólicas Juazeiro S.A. (CE JUAZEIRO), de forma (a) recontabilizar os meses de janeiro a abril de 2023, no intuito de corrigir os dados de medição da instalação compartilhada SE QUINAA12-BA dos agentes CE IMBURANA, CE AMESCLA, CE BARBATIMAO, CE JATAI e CE JUAZEIRO; (b) de ofício, respaldados pelo item 3.6 do PdC Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, considerando a intempestividade, recontabilizar os meses de outubro a dezembro de 2022, com a mesma finalidade; e (c) antecipar para todo o período, de forma preliminar, os efeitos financeiros no Mercado de Curto Prazo na contabilização do MCP, conforme Processo Recontabilização nº

4927, utilizando os valores objeto da recontabilização para fins de lastro e cálculo dos descontos aplicáveis à TUST/TUSD, até que esta seja processada. (Deliberação 0760 CAd 1347ª)

12. Sorteio de matérias – As análises dos processos foram distribuídas para os seguintes conselheiros: **(a) Penalidades Técnicas:** (a.i) Eduardo Rossi Fernandes: Termo de Notificação nº 9627/2023; (a.ii) Marco Antonio de Paiva Delgado: Termo de Notificação nº 9523/2023; (a.iii) Marcelo Luís Loureiro dos Santos: Termo de Notificação nº 9530/2023; e (a.iv) Talita de Oliveira Porto: Termos de Notificação nºs 10139/2023 e 10230/2023.

13. Outros assuntos de interesse da associação.

(a) Outorga de procuração - Usinas Itamarati (UISA) - Operações CCEE. Recontabilização – Relatada a matéria pelo Conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e dos incisos II e XVIII do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que a CCEE foi citada para se defender no âmbito da ação nº 1065634-37.2023.4.01.3400, proposta pela Usinas Itamarati S/A, em trâmite na 7ª vara cível da SJDF, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, outorgar procuração com cláusula *ad judicium* aos advogados e estagiários do escritório TozziniFreire Advogados para prestação de serviços no âmbito da referida ação judicial. (Deliberação 0761 CAd 1348ª)

(b) Participação em Eventos – Relatada a matéria pelo Conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, nos termos da deliberação emitida pelo Conselho de Administração em sua Deliberação 462/2016 CAd 868ª, de 03.05.2016 os conselheiros **aprovaram, por unanimidade**, (i) a gestão e supervisão do evento “**Workshop - Projeto Meta II | Formação de preço**”, organizado em parceria com a PSR, a CCEE aprovará o conteúdo e os participantes da programação, além de promover a divulgação do evento nos canais de comunicação da CCEE e, como benefícios, haverá a divulgação da marca CCEE como organização parceira nos materiais de marketing e na estrutura do evento, além de inserção de um representante da CCEE em um dos painéis do evento; e (ii) o apoio Institucional ao evento “**EVEx Lisboa 2023**” e à “**Missão Internacional**”, organizados pela EVEx, promovendo a divulgação do evento nos canais de comunicação da CCEE (site, informativo e redes sociais) e divulgando a missão para as associações via e-mail e, como benefícios, haverá a divulgação da marca CCEE como apoiadora nos materiais de marketing, além de inserção de um representante da CCEE em um dos painéis do evento. (Deliberação 0762 CAd 1348ª)

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos, razão pela qual a presente ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

Alexandre Ramos Peixoto

Talita de Oliveira Porto

Eduardo Rossi Fernandes

Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Marco Antonio de Paiva Delgado

ANEXO I
Adesão de Agentes

SIGLA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
GRANO COMERCIALIZADORA	GRANO ALIMENTOS S.A.	02.106.825/0007-06	Comercializador	01.08.2023	01.08.2023
BRASAO OESTE	BRASAO OESTE LTDA	00.279.078/0001-97	Autoprodutor	01.08.2023	01.08.2023
ABEVE	ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	04.757.459/0001-95	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
ACE-FIVE	CONDOMINIO DO EDIFICIO AMERICA CENTRO EMPRESARIAL	12.643.121/0001-30	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
ADUBASUL	ADUBASUL-INDUSTRIA DE FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA	14.472.669/0001-90	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
AEROPORTOS PAULISTA ASP	SPE AEROPORTOS PAULISTA ASP S.A.	44.661.671/0001-79	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
AMOEDO	BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	05.879.152/0009-87	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
ARTERIS PLANALTO SUL	AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.	09.325.109/0001-73	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
ASSOC BRASIL IGREJA NORTE	ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS	61.012.019/0751-50	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
AVENIDA CENTER DOURADOS	CONDOMINIO SHOPPING AVENIDA CENTER DE DOURADOS	07.989.798/0001-95	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
BENEVIDES MADEIRAS	BENEVIDES MADEIRAS LTDA	03.278.503/0001-11	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
BRK RMM	BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.	39.580.673/0001-01	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
CASA AURORA	SUPERMERCADO CASA AURORA LTDA	26.777.276/0003-36	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
CENTERSHOP	CENTER SHOP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.618.146/0001-68	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
COMERCIAL PEREIRA DA SILVA	COMERCIAL PEREIRA DA SILVA LTDA	54.018.684/0001-88	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
CRIOS INDUSTRIA	CRIOS INDUSTRIAL LTDA	00.125.309/0001-08	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
CURSO MASTER	CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - COLEGIO E CURSO MASTER - LTDA	37.464.211/0001-95	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
CURUMIM	MINERADORA CURUMIM LTDA	04.543.791/0001-57	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
E RECICLADO	E RECICLADO INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO LTDA	30.859.291/0001-39	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
ESCOLA PARANAENSE	ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A	75.263.921/0001-46	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
ESCOLAS ALTA PERFORMANCE	SEB ESCOLAS DE ALTA PERFORMANCE LTDA	33.268.567/0001-00	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
FALBOM	FALBOM AGROINDUSTRIAL LTDA	06.094.261/0001-02	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
GAM	GENESIO A MENDES & CIA LTDA	82.873.068/0001-40	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
HCA EMBALAGENS	HCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	09.363.596/0001-69	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
IATE CLUBE DE BRASÍLIA	IATE CLUBE DE BRASILIA	00.018.978/0001-80	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023

SIGLA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
IDEAL MECÂNICA	IDEAL MECANICA DE PRECISAO LTDA	47.101.902/0001-88	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
INCUBATORIO BOM SUCESSO	INCUBATORIO DE OVOS BOM SUCESSO LTDA	31.133.035/0001-22	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
ITABRAS	ITABRAS MINERACAO LTDA	55.785.877/0001-27	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
JARFLEX	JARFLEX-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.198.813/0001-09	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
KERN	SUPERMERCADOS KERN LTDA	48.810.660/0001-64	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
LARA CENTRAL	LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	57.543.001/0001-08	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
LIA LINE	IRMAOS SOARES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	72.428.964/0001-46	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
MADEL	MADEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	09.474.676/0001-91	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
MIG MIN	MIG- MINERACAO GUANHAES LTDA	17.903.693/0001-25	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
NOVIGRADE METALURGICA	NOVIGRADE METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	48.039.192/0001-76	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
PROMARKET	PRO-MARKET MOVEIS E EXPOSITORES LTDA	01.833.069/0001-69	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
RACHEL LOIOLA LTDA	RACHEL LOIOLA LTDA	84.425.321/0001-28	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
RAIO SOM	CENTRO CLINICO RAIO SOM LTDA	87.891.503/0001-82	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
REGINA SUPERMERCADOS	SUPERMERCADO NOVO REGINA DE TERESOPOLIS LTDA.	04.970.169/0001-25	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
RIO MAIS SANEAMENTO BL3 SA	RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A	42.292.007/0001-74	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
RIOBRAS	RIOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO ELETROMETALURGIA LTDA	03.552.340/0001-13	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
SANTANA INDUSTRIA	SANTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	35.039.962/0001-39	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
SANTISTA FRIGORIFICO	SANTISTA FRIGORIFICO & DISTRIBUIDORA LTDA	24.263.162/0001-80	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
SANVIDRO CE	SANDVIDRO LTDA	16.973.435/0001-52	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
SL_ALIMENTOS	SL ALIMENTOS S.A.	30.647.870/0001-18	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
TECELAGEM MACIAS	TECELAGEM MACIAS LTDA	43.239.805/0001-03	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
TRIVIUM*	TRIVIUM USINAGEM INDUSTRIAL LTDA – EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.687.713/0001-99	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
UNI COMPRA SUPERMERCADOS	UNI COMPRA SUPERMERCADOS LTDA	41.185.455/0001-06	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
UNIMED NATAL	UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	08.380.701/0001-05	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
USAF	INDUSTRIA DE PLASTICOS E ACOS FARROUPILHA LTDA	01.889.784/0001-13	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
VAREJÃO CENOURÃO	SUPER VAREJAO CENOURAO LTDA	01.018.149/0001-60	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
VIACAO METROPOLE PAULISTA	VIACAO METROPOLE PAULISTA S/A	31.974.104/0001-20	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023

SIGLA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
VPORTS	VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.	27.316.538/0001-66	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
VULCANO CHAPAS	VULCANO CHAPAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.534.525/0001-07	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
ACO PECAS OLIVEIRA	ACO PECAS OLIVEIRA USINAGEM LTDA	13.064.542/0001-70	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
AGRANA	AGRANA FRUIT BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	08.279.845/0001-70	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
AGRICOLA ENGENHO NOVO	AGRICOLA ENGENHO NOVO LTDA	18.011.389/0001-36	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
AGUAS LEBRINHA	AGUAS LEBRINHA LTDA	14.926.356/0001-65	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
AHPA MATRIZ	ASSOCIACAO DE HOSPITAIS DE PORTO ALEGRE – AHPA	17.991.667/0001-04	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
AMITEC	AMITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE AMIDOS LTDA	00.518.707/0001-94	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
ATOMPLAST	ATOMPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	07.616.693/0001-90	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
BAHIA ETANOL	BAHIA ETANOL HOLDING LTDA.	24.870.441/0002-93	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
BATERIAS REAL	BATERIAS REAL LTDA	82.044.983/0001-22	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
BEBIDAS SÃO MIGUEL	INDUSTRIA DE BEBIDAS as MIGUEL LTDA	10.516.704/0001-75	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
BENGESSO	BENGESSO MINERACAO LTDA	20.222.975/0001-71	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
BLUE TREE TOWERS	CONDOMINIO EDIFICIO MAGUS APART HOTEL	06.215.879/0001-75	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
BORSOI	CONDOMINIO DO EDIFICIO QUEIROZ GALVAO CENTRO EMPRESARI-L - TORRE ACACIO GIL BORSOI	18.070.141/0001-46	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
BRASCOLA	VAB ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.	17.281.115/0001-02	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
CALCARIO RIO PRETO	CALCARIO RIO PRETO LTDA	15.717.168/0001-90	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
CERAMICA IGUATU CEARÁ	V B CAVALCANTE CERAMICA	05.969.575/0001-30	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
CLEMENTE METAIS	LAMINACAO DE METAIS CLEMENTE LTDA	60.696.978/0001-61	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
COND MACAPA SHOP	CONDOMINIO DO MSC	03.643.684/0001-38	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
CONDOMÍNIO SULBANCO	CONDOMINIO SULBANCO	08.693.548/0001-76	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
COOPERTEXTIL	COOPERTEXT-L - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUCAO TEXTIL DE PARA DE MINAS	02.294.505/0001-31	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
CRONNOS MTZ	CRONNOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS ELASTOMERICOS LTDA	07.500.508/0001-06	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
CRS MINERACAO	CRS MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	55.426.985/0001-03	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
DAGAN INDUSTRIA	DAGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	62.150.040/0001-77	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
DALPARE	DALPARE RECICLAGENS METALICAS LTDA	03.816.922/0001-60	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
DELICIAS DO TRIGO	DELICIAS DO TRIGO INDUSTRIA LTDA	23.951.676/0001-66	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023

SIGLA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
DIACO DISTRIBUIDORA	DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO S/A	28.168.102/0001-30	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
ED VERA CRUZ II	CONDOMINIO EDIFICIO VERA CRUZ II	22.504.901/0001-53	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
GELO ATIBAIA CL	GELO ATIBAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	16.928.698/0001-40	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
GEMACOM	TATE & LYLE GEMACOM TECH INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	64.421.761/0001-08	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
HECE MAQUINAS	HECE MAQUINAS LTDA	59.602.144/0001-60	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
HOSP SANTA EMILIA	HOSPITAL SANTA EMILIA LTDA	16.440.299/0001-35	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
HURNER DO BRASIL	HURNER DO BRASIL EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA	43.893.072/0001-18	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
ICASA PLASTICOS	ICASA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	27.042.066/0001-09	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
I-A - METALURGICA ALLI	INDUSTRIA METALURGICA ALLI LTDA	43.592.823/0001-66	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
INEEX	INEEX ESPACO ESPORTIVO DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA.	23.200.031/0001-91	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
INJEPLAST	INJEPLAST INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	10.975.947/0001-71	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
INTERSTONES PEDRAS	INTERSTONES PEDRAS DO BRASIL LTDA	27.006.580/0001-80	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
J MARCON	J. MARCON INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	89.686.422/0001-76	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
KINGRAF	KINGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA	76.542.729/0001-51	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
LOCCUS ARMAZEM	LOCCUS ARMAZEM E TRANSPORTE LTDA	42.479.249/0001-71	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
MASTERFLAKE	MASTERFLAKE INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA	12.825.786/0001-65	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
MAXDEL	INDUSTRIA METALURGICA MAXDEL LTDA	49.533.078/0001-60	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
MINERADORA PAINEIRAS	MINERADORA PAINEIRAS LTDA	03.966.369/0001-41	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
MINEROPAR	MINEROPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	93.634.855/0001-55	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
MINÉRIOS DE BOM JARDIM	MINERIOS DE BOM JARDAs SA	08.005.860/0001-20	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
MOGI FILME	MOGI FILME INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	14.978.305/0001-87	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
NATULACT	SANTA BARBARA INDUSTRIA E COMERCIO DE BENS DO LATICINIO LTDA	07.629.404/0001-98	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
OCRIM JAGUARE	OCRIM S A PRODUTOS ALIMENTICIOS	61.065.199/0002-01	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
PALLADIUM UMUARAMA	PALLADIUM UMUARAMA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA	24.623.275/0001-40	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
PANDOLFO	PANDOLFO INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA.	95.211.256/0001-54	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
PEDREIRA BORBOREMA	PEDREIRA BORBOREMA LTDA	12.929.190/0001-05	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
PLASDONI	PLASDONI INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA.	07.220.410/0001-97	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023

SIGLA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
POLIMAQUINAS	POLIMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	46.142.725/0001-15	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
PONTAL SHOPPING	PONTAL	47.715.525/0003-39	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
POSTO PROJAC RIO	PROJAC RIO 2016 AUTO POSTO LTDA	17.333.912/0001-88	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
PRO-COR - MATRIZ	PRONCOR UNIDADE INTENSIVA CARDIORESPIRATORIA S.A.	03.121.241/0001-87	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
QUALITA	QUALITA GRANITOS E MARMORES LTDA	64.807.472/0007-29	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
RIZOBACTER LIVRE	RIZOBACTER DO BRASIL LTDA	02.517.482/0001-87	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
ROSAVES CL	ABATEDOURO DE AVES IDEAL LTDA	74.251.919/0001-94	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
SCHEFFER ARMAZENS	SCHEFFER ARMAZENS GERAIS LTDA	20.482.604/0001-29	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
SEMENTES TORMENTA	SEMENTES TORMENTA LTDA.	11.152.224/0001-35	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
SERRANA MA	SERRANA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	34.921.232/0001-02	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
SHOPPING MANDACARU	SHOPPING LAR CENTER MANDACARU BOULEVARD	20.935.636/0001-32	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
SUPERMERCADO GUEDES	LUIZ GUEDES SOBRINHO LTDA	09.275.132/0001-09	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
TERE FRUTAS	TERE FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS E PANIFICACAO LTDA	39.508.023/0001-47	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
TERMINAL XXXIX DE SANTOS	TERMINAL XXXIX DE SANTOS S.A	04.244.527/0001-12	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
TV NOVO TEMPO	REDE NOVO TEMPO DE COMUNICACAO	01.385.423/0001-30	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
UNASP ITA	INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO	43.586.056/0003-44	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
UNIFACOL	SISTEMA EDUCACIONAL RADAR LTDA	35.401.371/0001-60	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
VEMAG	VEMAG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	56.433.543/0001-57	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
VISTEON AMAZONAS	VISTEON AMAZONAS LTDA	02.651.366/0001-56	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
WHITE LIVRE	WHITE SOLDER METALURGIA E MINERACAO LTDA	04.107.120/0001-43	Consumidor Livre	01.08.2023	01.08.2023
CNAR	CANAA GERACAO DE ENERGIA RENOVAVEL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	47.567.006/0001-09	Produtor Independente	01.08.2023	01.08.2023
SDSXI	PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XI S.A	35.779.048/0001-24	Produtor Independente	01.08.2023	01.08.2023
SDSXIV	PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XIV S.A.	43.979.572/0001-77	Produtor Independente	01.08.2023	01.08.2023

*Adesão precária, condicionada à vigência da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5014314-95.2023.8.21.0001. A decisão foi suspensa em sede de agravo de instrumento (autos nº 5262485-54.2023.8.21.7000) em 22.08.2023 às 18h, não se encontrando mais vigente quando da publicação desta ata.